



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
"Veneza Marajoara"

DECRETO Nº. 181/2018-GAB/PMA, de 01 de dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá, e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 415/2017, de 13 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Afuá um crédito suplementar no valor de R\$ 153.169,72 (*CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	6.310,89
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.142,39
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	4.400,00
3.3.90.35.00.00-Serviços de Consultoria	5.561,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.755,44
TOTAL:	153.169,72

**Art. 2º.** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.209,33
3.3.90.93.00.00-Indenizações e Restituições	14.990,00
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	8.990,00
01.272.1313.2-002 - Encargos com o IMPAS	
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	10.838,00



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
"Veneza Marajoara"

SUB TOTAL:	38.027,33
18.122.0037.1.053 – Aquisição de Lancha e Voadeira	
4.4.90.52.00.00-Equipamento e Mat. Permanentes	92.000,00
18.122.0037.1.054 – Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00.00-Equipamento e Mat. Permanentes	23.142,39
TOTAL:	153.169,72

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, a 01 de dezembro de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE: [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 01/12/2018

  
KEILA ROSA GONÇALVES  
Assessora Técnica - DRH  
Portaria nº010/2017-GAB/PMA

  
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá